



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



Processo n.: 986862
Natureza: **Representação**
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Procedência: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Ano Referência: 2016
Ref.: Exp. n. 226/2022/CDM, por meio do qual a Coordenadoria de Débito e Multa encaminha documento protocolizado sob o n° 234702/2022, mediante o qual a senhora Thais Gomes Moreira Bittar, requer o parcelamento do valor referente à multa que lhe foi cominada nos autos da Representação n° 986862.

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Junte-se a documentação em referência, bem como o presente expediente.

Por meio da documentação protocolizada sob o n° 234702/2022, a senhora Thais Gomes Moreira Bittar requer o parcelamento da multa que lhe foi imposta, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), na decisão do dia 01/07/2021, pelo Colegiado da Segunda Câmara, e disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC, em 28/07/2021, referente à Representação n° 986862.

Defiro, excepcionalmente, o pedido de parcelamento, em 24 (vinte e quatro) parcelas, nos termos do §4° do art. 366, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Intime-se, conforme o disposto no inciso II do §1° do art. 166 do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 03 de outubro de 2022.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

(assinado digitalmente)